

Aviso n.º 13322/2009**Alteração ao Regulamento do Plano Director Municipal de Porto de Mós**

João Salgueiro, presidente da Câmara Municipal de Porto de Mós, faz saber que a Câmara Municipal de Porto de Mós, em reunião ordinária realizada em 9 de Junho de 2009, deliberou proceder à alteração do artigo 26.º do Regulamento do Plano Director Municipal de Porto de Mós, por se considerar necessário permitir acolher a implementação de infra-estruturas de produção de energias renováveis no concelho, em espaços florestais de protecção.

Mais deliberou proceder à avaliação ambiental estratégica, de acordo com os critérios estabelecidos no anexo ao Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de Junho.

Assim e nos termos do n.º 2 do artigo 6.º e do n.º 2, do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/1999, de 22 de Setembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 46/2009, de 20 de Fevereiro, está aberto o direito de participação dos municípios, que pretendam formular sugestões e apresentar informações sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do respectivo procedimento de alteração e cujos termos de referência podem ser lidos na página da Internet do município ou consultados na Câmara Municipal.

Tais contributos podem ser formulados no prazo de 15 dias úteis a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*, devendo ser dirigidos à Câmara Municipal de Porto de Mós, Divisão de Urbanismo e Planeamento, em carta fechada, contendo no exterior do envelope «Direito à participação — Alteração ao Plano Director Municipal de Porto de Mós».

22 de Julho de 2009. — O Presidente da Câmara, *João Salgueiro*.
202085259

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ**Aviso n.º 13323/2009**

1- Torna -se público que por meu despacho, proferido no uso da minha competência, datado de 14-07-2009, que se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno de acesso geral para provimento de 2 lugares de Técnico de informática do Grau 3, Nível 1, do grupo de pessoal Informático, remunerado pelo escalão 1, índice 580, ou o que resultar da regra constante do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 353 -A/89, de 16/10.

2- O concurso é interno de acesso geral e extingue -se com o preenchimento da vaga colocada a concurso.

3- O local de trabalho situa -se na área deste Município.

4- O júri terá a seguinte composição:

Presidente: Dr. José Eleutério Câmara Lopes, Técnico Superior;
Vogais efectivos:

1.º: Dr. José Jaime Franco Gouveia, Técnico Superior;
2.º: Dr. Nuno César Cabaços da Cruz, Chefe de Divisão Financeira;

Vogais suplentes:

1.º: Dr.ª Ana Jacinta Faria, Chefe de Divisão de Gestão Urbanística
2.º: Dr.ª Ana Rita Conceição Silva Romba Vieira Cravo, Técnico Superior

O Presidente do júri será substituído, nas suas faltas e impedimentos, pelo 1.º vogal efectivo.

5- A este concurso podem habilitar -se todos os funcionários que reúnam os seguintes requisitos:

a) Gerais: os constantes no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11/07;
b) Especiais: os constantes no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 97/2001 de 26/03;

6- As candidaturas deverão ser formalizadas por requerimento, dirigido ao Presidente da Câmara Municipal, entregue pessoalmente ou enviado pelo correio com aviso de recepção, para a Secção de Gestão de Recursos Humanos, Praça Dr. João Abel de Freitas, 9100-157 Santa Cruz, devendo dele constar:

a) Identificação completa (nome, estado civil, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, número fiscal de contribuinte, morada e código postal, e telefone);
b) Habilitações literárias;

c) Lugar a que se candidata, com indicação do mesmo;
d) Categoria profissional;
e) Tempo de serviço na categoria;
f) Classificação de serviço

7- O requerimento de admissão a concurso deverá ser acompanhado, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

a) Documento comprovativo das habilitações literárias;
b) *Curriculum vitae* detalhado, datado, rubricado e assinado pelo candidato;
c) Fotocópia do bilhete de identidade e do cartão de contribuinte fiscal.

7.1- Aos funcionários pertencentes ao mapa de pessoal desta Autarquia é dispensada a apresentação da documentação referida nas alíneas a) e c) do n.º 7.

8- As candidaturas que não obedeçam aos requisitos expressos no presente aviso, designadamente nos seus n.ºs 6 e 7, serão excluídas.

9 — Para a selecção dos candidatos, recorrer -se -á aos seguintes métodos de selecção:

a) Prova Escrita de conhecimentos;
b) Avaliação Curricular;

9.1 — A prova de conhecimentos será teórica escrita, com a duração de 60 minutos, classificada numa escala de 0 a 20 valores e os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores, serão eliminados.

O programa da prova de conhecimentos é o seguinte:

a) Configuração e instalação de postos de trabalho e periféricos;
b) Estrutura interna de equipamentos informáticos — computadores, impressoras montagens/instalação e detecção de avarias;
c) Redes (montagem e detecção de avarias);
d) Instalação/configuração de Sistemas operativos (Linux, Windows server) e de periféricos;
e) Instalação e configuração de redes (passivos e activos de rede, Switchs core, switches, APs, Routers cisco, Firewall cisco e vpn's);
f) Configuração/gestão de aplicações de gestão autárquica Medidata;

9.2- Avaliação curricular — consiste na apreciação, pelo júri do concurso, do *curriculum vitae*, de cada candidato.

9.3- Na avaliação curricular, são obrigatoriamente considerados e ponderados de acordo com as exigências a função, os seguintes factores:

a) As habilitações académicas e profissionais do interessado;
b) As acções de formação e aperfeiçoamento profissional que tenha frequentado, com relevância para as funções que exerce;
c) O conteúdo funcional da respectiva categoria.

9.4- O ordenamento final dos candidatos, pela aplicação dos referidos métodos de selecção, será expresso na escala de 0 a 20 valores e resultará da aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = PEC + AC / 2$$

em que:

CF — Classificação final
PEC — Prova Escrita de conhecimentos
AC — Avaliação curricular

Consideram -se excluídos os candidatos que obtiverem classificação final inferior a 9,5 valores.

10- Realização dos métodos de selecção — a data, hora e local da realização dos métodos serão marcados oportunamente, sendo os candidatos notificados dos mesmos através de ofício.

11- Ao concurso são aplicáveis as regras do Decreto-Lei n.º 204/98 de 11/07; Decreto-Lei n.º 404 -A/98, de 18/12, Decreto-Lei n.º 412 -A/98, de 30/12; Decreto-Lei n.º 238/99, de 25/06; Decreto-Lei n.º 353 -A/89, de 16/10; e Decreto-Lei n.º 97/2001 de 26/03.

12- Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da C. R. P., a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente, no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

13- Considerada a dispensa temporária da obrigatoriedade de consulta à ECCRC, até à publicação de procedimento concursal para a constituição de reservas de recrutamento, não foi efectuada a consulta prevista no artigo 4.º da portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

14 de Julho de 2009. — O Presidente da Câmara, *José Alberto de Freitas Gonçalves*.